



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 1251/2025

Processo Número: **46600/2025** | Data do Protocolo: 12/11/2025 16:32:24



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340031003800390036003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui o “Dia do Veterano do Instrutor do PROERD”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia do Veterano do Instrutor do PROERD”, a ser comemorado, anualmente, em 19 de novembro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, desenvolvido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo desde 1993, consolidou-se como uma das mais relevantes políticas públicas de prevenção primária à violência e ao uso indevido de drogas em nosso Estado.

A instituição do “Dia do Veterano do Instrutor do PROERD” representa não apenas uma homenagem, mas também o reconhecimento ao trabalho de milhares de policiais militares instrutores que, ao longo dos anos, dedicaram-se com empenho e vocação à formação cidadã de crianças e adolescentes paulistas.

Celebrar essa data é reafirmar o compromisso do Estado com a educação preventiva, a cultura de paz e o fortalecimento dos vínculos comunitários. A homenagem valoriza a trajetória dos instrutores que atuaram e continuam atuando no programa, mantendo viva a memória institucional e inspirando novas gerações.

A escolha do dia 19 de novembro se justifica por marcar o aniversário do PROERD em São Paulo, data que remete à formatura da primeira turma de instrutores no Estado — um marco histórico que simboliza o início dessa iniciativa transformadora e duradoura.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, em reconhecimento aos profissionais que contribuíram de forma exemplar para a formação de uma juventude mais consciente, segura e comprometida com os valores da cidadania.

Sala das Sessões,





Dani Alonso - PL



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360035003800390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360035003800390037003A005000

Assinado eletronicamente por **Dani Alonso** em **12/11/2025 15:51**

Checksum: **01B6D8477A4A82E3A86A7F820A8056928EE64FCD01E06AC6ADC4C1EE81DB0033**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360035003800390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.